



**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO  
E GÁS NATURAL S. A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S. A. - PPSA  
NIRE: 53 5 0000531-5 - CNPJ: 18.738.727/0001-36**

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA  
EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. -  
PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. - PPSA,  
Sociedade Anônima de Capital Fechado,  
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, no Escritório Central da Pré-Sal Petróleo S. A. - PPSA, estabelecido na Avenida Rio Branco nº 1, 4º andar, no centro da cidade do Rio de Janeiro, com a presença do Diretor de Administração, Finanças e Comercialização, **SAMIR PASSOS AWAD**, designado para substituir o Presidente do Conselho de Administração, por meio da Portaria nº 07/2022 da PPSA, de 12 de abril de 2022, da Procuradora da Fazenda Nacional, **LIANA DO RÊGO MOTTA VELOSO**, formalmente designada por meio da Portaria nº 17 da Subprocuradora-Geral da Fazenda Nacional, de 26 de junho de 2019, do Conselheiro Fiscal, **JOSÉ ROBERTO BUENO JÚNIOR**, da Auditora Independente, **PAULA GUZZON**, da Russell Bedford Brasil Auditores Independentes S/S, do Gerente de Controle e Finanças, **ALESSANDRO RAMOS BARRETO**, da Consultora Jurídica, **MARIA AMÉLIA BRAGA**, e da Assessora da Presidência, **MARIA LUIZA PAIVA PEREIRA SOARES**, designada Secretária, realizaram-se a Assembleia Geral Ordinária (AGO) e a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de Acionistas da EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. - PPSA. A União, na condição de acionista único da PPSA, se fez representar atendendo ao edital de convocação, datado de 25 de março de 2022, e encaminhado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. **SAMIR PASSOS AWAD** presidiu a reunião e, após a leitura da ordem do dia, foi iniciada a Assembleia Geral Ordinária (AGO) e colocados em pauta os seguintes itens para apreciação: (I) Aprovação do Relatório Anual de Administração e das Demonstrações Contábeis Auditadas, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (II) Aprovação da remuneração dos Administradores, membros do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração; e (III) Eleição de Conselheiros. A representante da União, votou, respectivamente: (I) pela aprovação do Relatório Anual de Administração, das Demonstrações Contábeis Auditadas e da proposta de destinação do resultado, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (II) por orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, constante da Nota Técnica nº 15741/2022/ME, de 20 de abril de 2022, e conforme estabelece o art. 98, inciso VI, alínea "i", do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 08 de abril 2019, da seguinte forma: a) fixar em até **R\$ 6.228.998,38** o montante global a ser pago aos administradores, no período compreendido entre abril de 2022 e março de 2023; b) fixar em até **R\$ 274.967,83** a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal, em até **R\$ 274.967,83** a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria e em até **R\$ 137.483,92** a remuneração total a ser paga ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, no período compreendido entre abril de 2022 e março de 2023; c) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; d) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em 10% da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; e) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração em 5% da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; f) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se aos limites definidos na alínea "a" e "b"; g) vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; h) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/1976, art. 152; i) caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 10.835/2021, devendo o reembolso ao cedente

58  
PPSA  
LUIZA





**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO  
E GÁS NATURAL S. A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S. A. - PPSA  
NIRE: 53 5 0000531-5 - CNPJ: 18.738.727/0001-36**

limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral; j) esclarecer que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador é das empresas estatais, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica de cada empresa; k) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST; l) condicionar o pagamento da rubrica "Quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; e m) esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual de remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral; e (III) pela eleição, como membro do Conselho de Administração, indicado pela Casa Civil da Presidência da República, de **EDUARDO AGGIO DE SÁ**, brasileiro, Químico Industrial, com formação em Direito e Política Energética, mestrando em Segurança Internacional, [REDACTED]

[REDACTED] nomeado pelo Conselho de Administração no dia 28 de janeiro de 2022 (Ata da 96ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração); pela eleição, como membro titular do Conselho Fiscal, indicado pelo Tesouro Nacional, de **ARIOSTO ANTUNES CULAU**, graduado em Ciências Econômicas, com MBA em Finanças Empresariais e Especialização em Políticas Públicas e Governo [REDACTED]; e pela eleição, como membro suplente do Conselho Fiscal, indicado pelo Tesouro Nacional, de **BRUNO CIRILO MENDONÇA DE CAMPOS**, graduado em Ciências Econômicas [REDACTED].

[REDACTED]. Exaurida a pauta da AGO, foi iniciada a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) e colocado em pauta um único item para apreciação: aprovação da alteração do art. 101 do Estatuto Social. A representante da União votou pela aprovação da alteração do art. 101 do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação, conforme proposto pela empresa: "Art. 101 (...) Parágrafo único. A PPSA terá no máximo cento e cinquenta empregados permanentes, além de sessenta e duas funções gratificadas de livre provimento, observado o limite do quadro de pessoal aprovado pela SEST, vinculada ao Ministério da Economia." A representante da União registrou também que, conforme orientação da STN, recomenda-se à Administração, para as próximas prestações de contas, que observe com maior rigor os comandos do artigo 7º do Estatuto Social (Interesse Público), inclusive para dispor acerca de sua aplicabilidade no contexto de atuação da Entidade (Parecer SEI nº 6151/2022/ME).

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e foi lavrada esta Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que, após lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente das Assembleias, pela representante da União e pela Secretária, para os fins determinados em lei.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2022.

**SAMIR PASSOS AWAD**  
Presidente das Assembleias Gerais

**LIANA DO RÊGO MOTTA VELOSO**  
Representante da União

**MARIA LUIZA PAIVA PEREIRA SOARES**  
Secretária





EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO  
E GÁS NATURAL S. A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S. A. - PPSA  
NIRE: 53 5 0000531-5 - CNPJ: 18.738.727/0001-36

TABELA ANEXA

Rubrica	2021-2022	2022-2023	
	Autorizado Sest	Proposta Empresa	Autorizado Sest
Honorário Fixo	3.384.219,48	3.384.219,48	3.384.219,48
Gratificação Natalina	282.018,29	282.018,29	282.018,29
Gratificação de Férias	94.006,10	94.006,10	94.006,10
Auxílio Alimentação	48.290,40	48.290,40	48.290,40
Auxílio Moradia	86.400,00	-	-
Plano de Saúde	86.762,76	86.762,76	86.762,76
Quarentena	1.692.109,74	1.692.109,74	1.692.109,74
<b>I - TOTAL DA DIRETORIA</b>	<b>5.673.806,77</b>	<b>5.587.406,77</b>	<b>5.587.406,77</b>
Honorário CA	641.591,61	641.591,61	641.591,61
<b>II - TOTAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>641.591,61</b>	<b>641.591,61</b>	<b>641.591,61</b>
<b>III - TOTAL GERAL DOS ADMINISTRADORES (I+II)</b>	<b>6.315.398,38</b>	<b>6.228.998,38</b>	<b>6.228.998,38</b>
Honorário CF	274.967,83	274.967,83	274.967,83
<b>IV - TOTAL DO CONSELHO FISCAL</b>	<b>274.967,83</b>	<b>274.967,83</b>	<b>274.967,83</b>
Honorário Coaud	274.967,83	274.967,83	274.967,83
<b>V - TOTAL DO COMITÊ DE AUDITORIA</b>	<b>274.967,83</b>	<b>274.967,83</b>	<b>274.967,83</b>
Honorário Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração	-	137.483,92	137.483,92
<b>VI - TOTAL DO COMITÊ DE de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração</b>	<b>-</b>	<b>137.483,92</b>	<b>137.483,92</b>